

TERMO ADITIVO Nº 006/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2019, Processo Administrativo nº 134/2019, Dispensa nº 009/2019, que tem como objeto a prestação de serviço para oficina de música instrumental.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, RG nº MG-2.867.333 e CPF nº 472.513.876-20, através do **Departamento Municipal de Cultura e Turismo**, neste ato representado por seu diretor Senhor Paulo Marcos Teixeira, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº MG-805.439 e CPF nº 000.256.136-00, doravante denominado Contratante e a empresa **Corporação Musical Santa Barbara**, neste ato representado pelo Senhor Rodrigo Navarro Corrêa, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 9ª do contrato original e em consonância com os artigos 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 07 (sete) meses, findando em 31 de agosto de 2020.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 01 de fevereiro de 2020.

Cláusula 3ª. Do Valor:

3.1. O valor do contrato permanece inalterado em R\$960,00 (novecentos e sessenta reais), mensais perfazendo o valor total deste aditivo de **R\$6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais)**.

Cláusula 4ª. Da Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da

dotação orçamentária:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
454 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIVISÃO CULTURA E TURISMO - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.70.01.13.392.0471.2.061 - 3.3.90.39.99
465 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES PATRIMONIO CULTURAL - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.70.01.13.392.0471.2.063 - 3.3.90.39.99
472 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES FESTAS TRADICIONAIS - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.70.01.13.392.0471.2.065 - 3.3.90.39.99
477 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES FESTAS POPULARES - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.70.01.13.392.0471.2.066 - 3.3.90.39.99
644 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. MUNIC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.91.01.08.122.0052.2.086 - 3.3.90.39.99
662 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CRAS / ASSISTENCIA SOCIAL - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.91.02.08.122.0052.2.089 - 3.3.90.39.99

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 14 de janeiro de 2020

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Paulo Marcos Teixeira
Diretor do Departamento Municipal de Cultura e Turismo

Rodrigo Navarro Corrêa
Corporação Musical Santa Barbara
Contratado